PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 186 / 2013
C.M. PALMITAL 04/03/13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

=PROJETO DE LEI N.º 016/2013 - PM=

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.492 DE 15 DE MAIO DE 2012.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.492 de 15 de maio de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica concedida a redução em 100% da base de cálculo do ITBI, do IPTU e do ISSQN, especificamente e exclusivamente, sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, realizados em conjunto com a Prefeitura Municipal de Palmital através de convênios firmados com os governos Estadual e Federal.

Parágrafo Único – As reduções na base de cálculo do IPTU e ISSQN, ocorrerão somente na fase de construção do imóvel e enquanto não for concedido o habite-se."

Artigo 2º - Ficam excluídos os incisos I, II e III do referido artigo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de março de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

PALMITAL
Cada vez melhor